



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.095/85

"Referenda Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

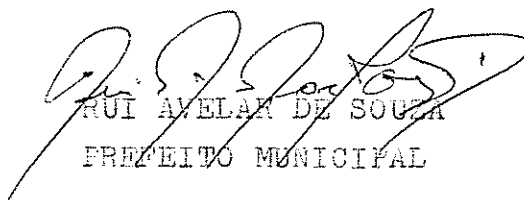
Art. 1º - Fica referendado o Termo do Convênio nº 574/85, de 28 de novembro de 1985, que tem por objetivo a mútua cooperação entre a Secretaria e o Município, com vistas á melhoria do ensino de Educação Física nas Escolas Estaduais "Reny de Souza Lima" e "Francisco Tibúrcio de Oliveira".

Art. 2º - O Termo de Convênio e todas as suas cláusulas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 16 de DEZEMBRO DEZ 1985.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.